

# Termo de Adesão

## Plano Suplementar da Previ-Siemens.

**SIEMENS**

NOME: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

FONE/RAMAL: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

Por esse documento, formalizo minha opção de Adesão ao Plano de Aposentadoria Suplementar da Previ-Siemens - Sociedade de Previdência Privada.

### CONTRIBUIÇÃO SIMPLES

1%  2%  3%  4%  5% **Cálculo da Contribuição Simples:**

O percentual escolhido será aplicado sobre o Salário Aplicável\*.

A contribuição simples será efetuada em dobro no mês de dezembro.

### CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL

 %**Cálculo da Contribuição Adicional:**

Percentual Escolhido x Salário Aplicável\*

A Contribuição Adicional só será permitida se o participante efetuar a Contribuição Simples no percentual máximo de 5%.

### REGIME DE TRIBUTAÇÃO (INFORMAÇÕES NO VERSO)

Minha opção pelo regime de tributação no momento em que for portar as minhas contribuições ou recebê-las através de resgate ou benefício de aposentadoria é:

 Progressivo Regressivo

### PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA

Você é uma pessoa politicamente exposta?

 Sim Não

Considera-se pessoa politicamente exposta, o agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em país, território e dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Consideram-se familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada. Essa informação é para cumprir exigência determinada nos termos da IN SPC nº. 26, de 01.09.2008 (DOU de 02.09.2008). Para obter mais informações acesse: [www.previsiemens.com.br](http://www.previsiemens.com.br)

### BENEFICIÁRIOS INDICADOS

Nome	% do Beneficiário
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Cônjuge e filhos já são considerados beneficiários.

\* O Salário Aplicável corresponde ao Salário Nominal acrescido das comissões, no caso de funcionários comissionados, pagos no mês pela patrocinadora.

Autorizo, portanto, o desconto mensal em meu salário, com base nas opções escolhidas acima.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura

# Regime de Tributação

**SIEMENS**

Em 30 de dezembro de 2004, foi publicada a Lei nº. 11.053, que dá aos participantes o direito de escolher entre duas formas diferentes de cobrança de imposto de renda. A primeira forma de tributação já existia e continua em vigor, chamada de tabela progressiva, enquanto a nova forma de tributação ficou conhecida como tabela regressiva.

Os dois regimes referem-se ao imposto de renda cobrado sobre as retiradas do plano, sob a forma de resgates (o saque de recursos antes da aposentadoria) ou benefícios (a aposentadoria), possíveis somente quando você for desligado da empresa.

Quem optar pelo regime regressivo, terá o desconto do imposto de renda calculado (sobre o benefício de aposentadoria ou sobre o resgate) de acordo com o tempo de acumulação, conforme a tabela abaixo. Neste regime, o imposto na fonte é definitivo e não admite deduções.

**Tabela Regressiva de Imposto de Renda**

Tempo de acumulação	Alíquota
Inferior ou igual a 2 anos	35%
Superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos	30%
Superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos	25%
Superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos	20%
Superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%

O regime progressivo obedece à tabela progressiva de IR. Quanto maior a retirada, mais elevada é a alíquota, até o limite de 27,5%. Nessa opção são admitidas deduções e compensações.

**Tabela Progressiva de Imposto de Renda**

Base de cálculo mensal em R\$	Alíquota	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 1.434,59	-	-
De 1.434,60 até 2.150,00	7,5%	107,59
De 2.150,01 até 2.866,70	15%	268,84
De 2.866,71 até 3.582,00	22,5%	483,84
Acima de 3.582,00	27,5%	662,94

Base: 2009